

Decreto Nº 3343 - de 29 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.841,88 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.841,88 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	10.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	5.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	16.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	16.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	16.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.06.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	2.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0011-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	----- R\$	3.207,94
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.207,94
Total da Unidade 03	----- R\$	3.207,94

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.000,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-1.600.000 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	22.000,00

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.122.0008.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	----- R\$	3.633,94
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.633,94
Total da Unidade 10	----- R\$	3.633,94
Total da Instituição 02	----- R\$	30.841,88

Total Geral Acrescido ----- R\$ **46.841,88**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	11.000,00
1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	16.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	16.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	16.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	1.042,12
2.02.00.06.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA	----- R\$	1.644,20
2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	1.141,10
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.827,42
Total da Unidade 02	----- R\$	3.827,42

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.207,94
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.207,94
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	3.207,94
Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo		
Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo		
2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica		
2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00
Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte		
2.10.00.27.812.0008.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	1.450,72
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.450,72
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.450,72
Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária		
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária		
2.11.00.20.606.0009.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	355,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	355,80
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	355,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.841,88
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	46.841,88

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 29 de Novembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59